



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 328 DE 25 DE JULHO DE 1962

Declara de utilidade pública sociedade civil

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública e inscrito no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais existente na Prefeitura Municipal o CÍRCULO OPERÁRIO DE LORENA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 25 de julho de 1962

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 de julho de 1962.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria